

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 0343 /2013

Determina que o procedimento disciplinar da Lei n. 8.112/1990 seja utilizado subsidiariamente em todas as apurações contra pessoas físicas que não forem servidores públicos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o disposto no Parecer PJU/FUB n. 216/2013, de 27/2/2013,

RESOLVE:

Determinar que o procedimento disciplinar da Lei n. 8.112/1990 seja utilizado subsidiariamente em todas as apurações que a Fundação Universidade de Brasília (FUB) promova contra pessoas físicas que não forem servidores públicos, inclusive membros do corpo discente da Universidade de Brasília (UnB).

Brasília, 14 de março de 2013.

  
Ivan Marques de Toledo Camargo  
Reitor